



**PROJETO DE LEI Nº 086/2013**

**Autoriza correção na Lei nº 3.724, de 04 de setembro de 2013.**

**Art. 1.º** Esta lei corrige distorções na Lei nº 3.724, de 04 de setembro de 2013, como menciona:

**Art. 2.º** O artigo 1º da Lei nº 3.724, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0181 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se lê com diminuição de R\$ 480.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 150.000,00.

**Art. 3.º** O artigo 4º da Lei nº 3.724, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0056 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se lê acrescentando R\$ 2.197.000,00, leia-se acrescentando R\$ 1.851.000,00 e ainda altera o Programa 0000 com valor inicial de R\$ 532.145,00, acrescentando R\$ 350.000,00.

**Art. 4.º** O artigo 6º da Lei nº 3.724, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0007 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se lê com diminuição de R\$ 900.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 750.000,00.

**Art. 5.º** O artigo 7º da Lei nº 3.724, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0160 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se lê acrescentando R\$ 444.000,00, leia-se acrescentando R\$ 440.000,00.

**Art. 6.º** O artigo 13. da Lei nº 3.724, de 04 de setembro de 2013, que altera o Programa 0083 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, onde se lê com diminuição de R\$ 480.000,00, leia-se com diminuição de R\$ 169.000,00.

**Art. 7.º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 04 de setembro de 2013, revogando as disposições sem contrário.

Ibitinga, 09 de setembro de 2013.

**FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 1.038/13**

**Ibitinga, 09 de setembro de 2013.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente o incluso projeto de lei para apreciação dos senhores Vereadores a respeito de correção do texto da lei 3.724, de 04 de setembro de 2013, como adiante salienta.

Ao elaborar o texto daquela lei alguns recursos ficaram dobrados, já que não se observou sua utilização em outra ação do Município. Também de dizer que o espaço de tempo entre a preparação dos dados para a redação do projeto, ocorrida em final de julho, levou a esse equívoco.

De modo que respeitosamente vimos a presença dos Dignos Vereadores apresentar o presente projeto de lei para correção daquelas situações, que foram observadas no momento de registro no sistema contábil, para transmissão ao sistema AUDESP.

Assim o programa 0181 que tinha por escopo diminuir R\$ 480.000,00 e passou para diminuição de R\$ 150.000,00.

O programa 00056 tinha por escopo acrescer R\$ 2.197.000,00, passou para acrescer R\$ 1.851.000,00, isto porque o programa 0000 - referente a amortização da dívida interna foi erradamente inserido como sendo 0056, com acréscimo de R\$ 350.000,00.

O programa 0000 é específico para essa finalidade e não podia ser descrito e somado como 0056, daí a divergência que necessita de correção. De outro lado programa 0007, tinha por escopo diminuir R\$ 900.000,00 e passou para diminuição de R\$ 750.000,00.

Também o programa 0160, que tinha por escopo acrescer



R\$ 444.000,00 e passou para crescer de R\$ 440.000,00.


Assim o programa 0083 tinha por escopo diminuir R\$ 294.000,00 e passou para diminuição de R\$ 169.000,00.

De maneira que os acertos de valores a crescer e diminuir dos programas levou a alteração do recuro de excesso de arrecadação, passando de R\$ 1.637.000,00 para R\$ 2.242.000,00.

Isto posto e colocado a situação no rumo correto, aguardamos pronunciamento dessa Casa, esperando receber o beneplácito da correção, ao mesmo tempo que colocamos os servidores do Executivo para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Sendo o que nos apresenta, desde já renovamos os testemunhos de estima e consideração.

Atenciosamente,



.FLORISVALDO ANTONIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
MARCEL PINTO DA COSTA  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
Ibitinga

